



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

OFÍCIO ESPECIAL
Saúde

Flora Rica/SP, 27 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Para dar atendimento ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde- componente reforma, do Ministério da Saúde que contribui para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica e para a continuidade da mudança do modelo de atenção básica no País, para que assim possa prover infraestrutura adequada às equipes de Atenção Básica dos municípios, esta Secretaria encaminha para providencias de Vossa Excelência toda documentação que se faz necessário para a abertura de procedimento licitatório para a contratação da obra.

O Município receberá incentivo financeiro para aperfeiçoamento da estrutura física da Unidade Básica de Saúde através do fundo Municipal de Saúde.

O Município de Flora Rica/SP, foi habilitado no Componente Reforma que receberá repasse do incentivo financeiro do Fundo Nacional de Saúde.

Certa de contar com o atendimento e providencias coloco-me a inteira disposição e na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Adriana Paiva do Amaral Moreira
Secretária Municipal de Saúde

A sua Excelência, o senhor;
PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
DD. Prefeito Municipal de Flora Rica/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Assunto- Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP

Local: Avenida Prefeito Octaciano Pereira de Andrade, Lotes n.11 e 12 da quadra n. 21- Flora Rica/SP.

Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0		Serviços Preliminares- Retiradas e Demolições		
1.1	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M ³	7.87
1.2	73801/002	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4cm	M ²	300,64
1.3	73802/001	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	M ²	104,93
1.4	72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	Und.	8.00
1.5	72226	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas ou de vidro	M ²	106,85
1.6	72224	Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	M ²	106.85
1.7	72143	Retirada de batentes de madeira	Und.	8.00

2.0		FUNDAÇÕES		
2.1	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	M ³	4.13
2.2	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M ³	9,20
2.3	74156/001	Estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aço/m ³ mo id.in-loco	M ³	114,00
2.4	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos	M ³	52,30

3.0		ALVENARIA		
3.1	72131	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 9cimento e areia), e= 1cm	M ²	249,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

3.2	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M ³	8.05
-----	-----------	---	----------------	------

4.0	PISOS			
4.1	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	M ²	183,63
4.2	76448/002	Cimento rústico e=3,5cm, com argamassa/areia 1:4, preparo manual	M ²	103.81
4.3	73922/001	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,5cm, preparo manual	M ²	25.99
4.4	73985/001	Rodapé em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, com rejuntamento em cimento branco	M ²	128,00

5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	5974	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M ²	698,50
5.2	74201/001	Emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M ²	698,50
5.3	73912/001	Cerâmica esmaltada em paredes 1ª, PEI-4, 20x20xm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	M ²	359,07

6.0	COBERTURA			
6.1	73938/003	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa ou marselha	M ²	129.61
6.2	72077	Estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7m	M ²	129.61

7.0	ESQUADRIAS			
7.1	73910/006	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 080x2,10m, incluindo	Um.	17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

		aduela 1ª, alizar 1ª e dobradiça com anel		
7.2	74067/002	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, com bandeira, linha 25	M ²	19.60
7.3	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16”	M ²	12,00
7.4	74195/001	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16”	m	17.40
7.5	72117	Vidro liso comum espessura 4mm	M ²	46.48
7.6	73910/007	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 0,90x2,10m, incluso aduela 1ª, alizar 1ª e dobradiça com anel	Und.	13.00
7.7	73933/004	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M ²	5.58
7.8	73933/004	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M ²	11.58

8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.1	73958/001	Ponto de esgoto PVC 100mm-medida 1,10m de tubo PVC esgoto predial dn 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial dn 100mm- fornecimento e instalação	Und.	19.00
8.2	73947/011	Vaso sanitário lousa branca caixa descarga acoplada 35x65x35cm incl assento plástico e rabicho cromado excl colocação.	Und.	08,00
8.3	73949/004	Torneira cromada tubo móvel de parede ½” ou ¾” para pia de cozinha, padrão médio- fornecimento e instalação	Und.	10.00
8.4	73959/001	Ponto de água fria PVC ¾”- média 5,00m de tubo de PVC roscável água fria 3/3” e 2 joelhos de PVC roscavel 90 graus água fria ¾- fornecimento e instalação	Und.	10,00
8.5	73947/006	Lavatorio louça branca d/sobrepôr med luxo 53x43cm c/ ferragens em metal cromado sifão 1680 1”x1.1/4” torneira de pressão 1193 de ½” e válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC fornecimento	Und.	10,00
8.6	74126/001	Granito cinza polido para bancada e= 2,5 cm, largura 60cm- fornecimento e instalação	m	13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

8.7	74129/001	Cuba de aço inoxidável 46,5x30,0x11,5cm- fornecimento e instalação	Und.	8.00
-----	-----------	--	------	------

9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	73917/006	Ponto tomada bipolar com contato terra 20ª/250v com eletroduto PVC ¾” e caixa 4x2” com placa	pl	18.00
9.2	74042/001	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC ½” e caixa 4x2”	pl	20.00
9.3	73953/006	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	Und.	42,00

10.0	PINTURA			
10.1	73954/002	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	M ²	759.43
10.2	73750/001	Pintura látex PVC ambientes internos, duas demãos	M ²	487,00
10.3	74065/002	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	M ²	100.89

11.0	LIMPEZA DA OBRA			
11.1	9537	Limpeza final da obra	M ²	480.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A/C

Contabilidade- Prefeitura Municipal de Flora Rica

Sirvo-me do presente, objetivando a abertura de procedimento licitatório com objetivo de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, através do "Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde" do Ministério da Saúde, solicito deste departamento enquadramento orçamentário.

Flora Rica, aos 02 de março de 2012.

NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da C.M.L.

Depto. Contábil

Ciente: ____/____/2012

Luzia Silva Costa
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em atendimento ao requerido pela Comissão Municipal de Licitação, objetivando a abertura de procedimento licitatório com objetivo a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, informamos que possuímos dotação orçamentária suplementado se necessário rubrica orçamentária.

02- PODER EXECUTIVO

01- Fundo Municipal de Saúde

1.003- Reforma Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51- Obras e Instalações – Ficha 167

Flora Rica, 06 de março de 2012.

Luzia Silva Costa- Aux. Administrativa
Setor Contabil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Ofício Especial
CML

Flora Rica/SP, 07 de março de 2012.

Ref. Procedimento Licitatório

Objetivo: Procedimento Licitatório objetivando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica- Avenida Prefeito Octaciano Pereira de Andrade.

Encaminho a Vossa Excelência os procedimentos até aqui adotados visando à abertura de procedimento licitatório com objetivo da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP.

NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da C.M.L.

Excelentíssimo Senhor;
PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
DD Prefeito Municipal de Flora Rica.SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

OFÍCIO ESPECIAL
Executivo

Flora Rica/SP, 12 de março de 2012.

Ref. Procedimento Licitatório

Objetivo: Abertura de procedimento licitatório objetivando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, sito a Avenida Prefeito Octaciano Pereira de Andrade, lotes n.11 e 12 da quadra n.21- Flora Rica/SP

Face aos procedimentos até aqui adotados **AUTORIZO** a abertura de Processo Licitatório para contratação do objeto acima descrito.

Em razão do valor estimado para a execução do objeto que se destina, autorizo a modalidade de Tomada de Preços.

Tomem as providencias necessária e sempre que necessário, seja consultado a assessoria jurídica desta municipalidade.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da C.M.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

Tomada de Preços n.002/2012.
Processo Licitatório nº 011/2012
Data de Abertura: 20/03/2012
Cadastramento: até o dia 20/04/2012
Entrega dos envelopes: até as 13:10horas do dia 26/04/2012
Horário de Abertura dos envelopes: 13:30 horas do dia 26/04/2012.
Menor Preço Empreitada Global
Recursos: Ministério da Saúde, através do Programa de Requalificação das UBS.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 42 de 05/01/2012, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Empreitada Global o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, sito a Avenida Prefeito Octaciano Pereira de Andrade, lotes n.11 e 12 da quadra n.21- Flora Rica/SP de acordo com o Programa de Requalificação das UBS do Ministério da Saúde. Fazem parte do presente edital o orçamento de materiais e mão e obra e memorial descritivo da obra, bem como demais documentações que os compõe. A empresas interessadas em participarem do presente certame deverão se cadastrar para participar do presente processo até as 16:00 horas do dia 20/04/2012 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 26/04/2012, às 13h10min, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. OS envelopes de documentação serão abertos às 13h20min horas do dia 26/04/2012.

2. DO OBJETO:

- 2.1. Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, através do programa de Requalificação das UBS do Ministério da Saúde, que visa contribuir para estruturação e fortalecimento da Atenção Básica e para a continuidade da mudança do modelo de atenção à saúde no País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

melhorando a estrutura física das UBS dos municípios- A obra será de acordo com o orçamento de materiais e mão de obra e memorial descritivo..

2.2- Dos Serviços a serem executados:

Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0		Serviços Preliminares- Retiradas e Demolições		
1.1	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M ³	7.87
1.2	73801/002	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4cm	M ²	300,64
1.3	73802/001	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	M ²	104,93
1.4	72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	Und.	8.00
1.5	72226	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas ou de vidro	M ²	106,85
1.6	72224	Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	M ²	106.85
1.7	72143	Retirada de batentes de madeira	Und.	8.00

2.0	FUNDAÇÕES			
2.1	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	M ³	4.13
2.2	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M ³	9,20
2.3	74156/001	Estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aço/m ³ mo id.in-loco	M ³	114,00
2.4	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos	M ³	52,30

3.0	ALVENARIA			
3.1	72131	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 9cimento e areia), e= 1cm	M ²	249,25
3.2	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado	M ³	8.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

		em betoneira, na obra, sem lançamento		
--	--	---------------------------------------	--	--

4.0	PISOS			
4.1	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	M ²	183,63
4.2	76448/002	Cimento rústico e=3,5cm, com argamassa/areia 1:4, preparo manual	M ²	103.81
4.3	73922/001	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,5cm, preparo manual	M ²	25.99
4.4	73985/001	Rodapé em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, com rejuntamento em cimento branco	M ²	128,00

5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	5974	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M ²	698,50
5.2	74201/001	Emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M ²	698,50
5.3	73912/001	Cerâmica esmaltada em paredes 1ª, PEI-4, 20x20xm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	M ²	359,07

6.0	COBERTURA			
6.1	73938/003	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa ou marselha	M ²	129.61
6.2	72077	Estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7m	M ²	129.61

7.0	ESQUADRIAS			
7.1	73910/006	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 080x2,10m, incluindo aduela 1ª, alizar 1ª e dobradiça com anel	Um.	17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

7.2	74067/002	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, com bandeira, linha 25	M ²	19.60
7.3	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16”	M ²	12,00
7.4	74195/001	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16”	m	17.40
7.5	72117	Vidro liso comum espessura 4mm	M ²	46.48
7.6	73910/007	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 0,90x2,10m, incluso aduela 1 ^a , alizar 1 ^a e dobradiça com anel	Und.	13.00
7.7	73933/004	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M ²	5.58
7.8	73933/004	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M ²	11.58

8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.1	73958/001	Ponto de esgoto PVC 100mm-medida 1,10m de tubo PVC esgoto predial dn 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial dn 100mm- fornecimento e instalação	Und.	19.00
8.2	73947/011	Vaso sanitário lousa branca caixa descarga acoplada 35x65x35cm incl assento plástico e rabicho cromado excl colocação.	Und.	08,00
8.3	73949/004	Torneira cromada tubo móvel de parede ½” ou ¾” para pia de cozinha, padrão médio- fornecimento e instalação	Und.	10.00
8.4	73959/001	Ponto de água fria PVC ¾”- média 5,00m de tubo de PVC roscável água fria 3/3” e 2 joelhos de PVC roscavel 90 graus água fria ¾- fornecimento e instalação	Und.	10,00
8.5	73947/006	Lavatorio louça branca d/sobrepor med luxo 53x43cm c/ ferragens em metal cromado sifão 1680 1”x1.1/4” torneira de pressão 1193 de ½” e válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC fornecimento	Und.	10,00
8.6	74126/001	Granito cinza polido para bancada e= 2,5 cm, largura 60cm- fornecimento e instalação	m	13,00
8.7	74129/001	Cuba de aço inoxidável	Und.	8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

		46,5x30,0x11,5cm- fornecimento e instalação		
--	--	---	--	--

9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	73917/006	Ponto tomada bipolar com contato terra 20ª/250v com eletroduto PVC ¾” e caixa 4x2” com placa	pl	18.00
9.2	74042/001	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC ½” e caixa 4x2”	pl	20.00
9.3	73953/006	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	Und.	42,00

10.0	PINTURA			
10.1	73954/002	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	M²	759.43
10.2	73750/001	Pintura látex PVC ambientes internos, duas demãos	M²	487,00
10.3	74065/002	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	M²	100.89

11.0	LIMPEZA DA OBRA			
11.1	9537	Limpeza final da obra	M²	480.16

3. DA EXECUÇÃO:

3.1. A empresa licitante vencedora do presente certame, deverá atender todas as normas contidas no Programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde, e iniciar a obra imediatamente após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo município e deverá concluí-la no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Todos os serviços executados serão acompanhados pelo Engenheiro desta municipalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento dos valores contratados serão proveniente de recursos advindos de liberação de repasse do incentivo financeiro realizado pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, de acordo com o Programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame, após cada medição dos serviços realizados, com a apresentação da declaração de medição do engenheiro responsável.

5. DO REAJUSTE:

Não será permitido reajuste de preços após assinatura do contrato.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

01- Fundo Municipal de Saúde

1.003- Reforma Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51- Obras e Instalações – Ficha 167

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente a obra a ser executada.

7.2. Documentação exigida para o cadastramento:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até as 16:00 dia 20 de abril de 2012, os seguintes documentos:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade dos diretores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2- Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

OBS.: A prova de cadastro deve dizer respeito ao objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede. Há correlação direta com a incidência tributária da contratação. O cadastro de contribuintes estadual ou municipal depende do ramo de atividades do licitante. Dessa forma, a apresentação de um, de outro ou dos dois dependerá, exclusivamente, do objeto da licitação.

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual (completa) e Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e) Certificado de Regularidade junto do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

Obs: *Os documentos constantes poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.*

7.3- O Presidente da Comissão de Licitação ou seu representante emitirá Certidão de Cadastro, sendo que sua cópia deverá vir acompanhada com cópia dos seguintes documentos no envelope **N. 001 DOCUMENTAÇÃO**. A não apresentação das documentações ou na apresentação as certidões estarem fora do prazo de validade ou ocorrerem outras falhas a empresa será considerada desabilitada.

7.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

7.5. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);

7.6. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,

7.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.8- Declarações constantes dos anexo de I a III do presente Edital

7.9. Declaração que a empresa esteve no local da obra para a realização de VISTÓRIA TÉCNICA, e que tomou conhecimento das condições para a realização da obra.

7.10 A certidão negativa do FGTS e Certidão Negativa de débitos relativos a Contribuição Previdência e de Terceiros, deverão ser apresentadas pelo licitante vendedor deste certame também no ato da assinatura do contrato, sob pena de multas previstas neste edital.

7.11 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2012
ENCERRAMENTO: 26/04/2012 às 13:10 entrega dos envelopes
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 26/04/2012.

7.12. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

8. DA PROPOSTA:

8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.

8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2012
DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 26/04/2012 às 13:30 h..

8.6. A proposta deverá conter:

- a) valor unitário dos serviços e valor total da proposta;
- b) nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as partes da execução da obra e todos os custos que a compõe;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

8.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 26 de abril de 2012, às 13:30 hs, Secretaria nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope n.º 02 (proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

9.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA.**

9.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

10- DO CONTRATO:

10.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

11 DAS SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

12. DA ENTREGA DA OBRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

12.1. A entrega da obra estará condicionada a fiscalização e vistoria pelo engenheiro responsável nomeado por esta municipalidade. Obrigando-se o licitante vencedor a corrigir qualquer falha que ocorra, ou executar os serviços inacabados ou que não apresente segurança e garantia a obra. Se na vistoria for detectado falha na execução todas as despesas para a correção ou ajuste recairá sobre a empresa,. Garantida a defesa.

12.2. PRAZO DE ENTREGA: As obras deverão ser iniciadas em no Maximo 02(dois) dias após a entrega da ordem de serviço expedida pelo Engenheiro do município e deverá ser concluída em até 180(cento e oitenta)dias, podendo ser prorrogada uma única vez por um período de no Maximo 90(noventa) dias com justificativa fundamentada . Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

13 DA RESCISÃO:

131. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DAS DEMAIS NORMAS:

14.1. Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

14.2. Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

14.3. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Flora Rica/SP, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.4. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Flora Rica/SP, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

14.5. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da lei 8.666/93.

14.6. A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da lei 8.666/93.

14.7. Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

14.8. O resumo deste edital de Tomada de Preço e seus anexos serão publicados na Folha REGIONAL de Florida Paulista/SP, e no lugar de costume desta prefeitura, cuja cópia será fornecida aos interessados, gratuitamente, mediante apresentação de disquetes, CD ou *pen-drive*.

14.9. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Flora Rica, junto à secretaria da Prefeitura em dia e horário de expediente.

14.10- Os casos omissos e/ou não previstos serão resolvidos levando-se em conta a Lei Federal n. 8.666/93 no que couber e pelo setor jurídico do município.

14.11 Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu - SP, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 20 de março de 2012.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Minuta do Contrato Administrativo

Processo Licitatório nº 011/2012
Tomada de Preços n. 002/2012
Menor Preço empreitada global.

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, através do Processo Licitatório de nº 11/2012, na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2012, objetivando a Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, com incentivo financeiros do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2012, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Farias, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____ com sede na cidade de _____, doravante denominada Contratada, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito a _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF _____, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital da Tomada de Preços n. 002/2012 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO.

- 1.1- Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, através do programa de Requalificação das UBS do Ministério da Saúde, que visa contribuir para estruturação e fortalecimento da Atenção Básica e para a continuidade da mudança do modelo de atenção à saúde no País, melhorando a estrutura física das UBS dos municípios- A obra será de acordo com o orçamento de materiais e mão de obra e memorial descritivo..
- 1.2- Dos Serviços a serem executados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Item	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0		Serviços Preliminares- Retiradas e Demolições		
1.1	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M ³	7.87
1.2	73801/002	Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4cm	M ²	300,64
1.3	73802/001	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	M ²	104,93
1.4	72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	Und.	8.00
1.5	72226	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas ou de vidro	M ²	106,85
1.6	72224	Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	M ²	106.85
1.7	72143	Retirada de batentes de madeira	Und.	8.00

2.0	FUNDAÇÕES			
2.1	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	M ³	4.13
2.2	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M ³	9,20
2.3	74156/001	Estaca a trado (broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aço/m ³ mo id.in-loco	M ³	114,00
2.4	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos	M ³	52,30

3.0	ALVENARIA			
3.1	72131	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4 9cimento e areia), e= 1cm	M ²	249,25
3.2	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M ³	8.05

4.0	PISOS			
-----	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

4.1	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	M ²	183,63
4.2	76448/002	Cimento rústico e=3,5cm, com argamassa/areia 1:4, preparo manual	M ²	103,81
4.3	73922/001	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,5cm, preparo manual	M ²	25,99
4.4	73985/001	Rodapé em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa fabricada no local, com rejuntamento em cimento branco	M ²	128,00

5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	5974	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	M ²	698,50
5.2	74201/001	Emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	M ²	698,50
5.3	73912/001	Cerâmica esmaltada em paredes 1ª, PEI-4, 20x20xm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	M ²	359,07

6.0	COBERTURA			
6.1	73938/003	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa ou marselha	M ²	129,61
6.2	72077	Estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7m	M ²	129,61

7.0	ESQUADRIAS			
7.1	73910/006	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 080x2,10m, incluindo aduela 1ª, alizar 1ª e dobradiça com anel	Um.	17,00
7.2	74067/002	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, com bandeira, linha 25	M ²	19,60
7.3	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16”	M ²	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

7.4	74195/001	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16”	M	17.40
7.5	72117	Vidro liso comum espessura 4mm	M ²	46.48
7.6	73910/007	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 0,90x2,10m, incluso aduela 1 ^a , alizar 1 ^a e dobradiça com anel	Und.	13.00
7.7	73933/004	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M ²	5.58
7.8	73933/004	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição	M ²	11.58

8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.1	73958/001	Ponto de esgoto PVC 100mm-medida 1,10m de tubo PVC esgoto predial dn 100mm e 1 joelho PVC 90 graus esgoto predial dn 100mm- fornecimento e instalação	Und.	19.00
8.2	73947/011	Vaso sanitário lousa branca caixa descarga acoplada 35x65x35cm incl assento plástico e rabicho cromado excl colocação.	Und.	08,00
8.3	73949/004	Torneira cromada tubo móvel de parede ½” ou ¾” para pia de cozinha, padrão médio- fornecimento e instalação	Und.	10.00
8.4	73959/001	Ponto de água fria PVC ¾”- média 5,00m de tubo de PVC roscável água fria 3/3” e 2 joelhos de PVC roscavel 90 graus água fria ¾- fornecimento e instalação	Und.	10,00
8.5	73947/006	Lavatório louça branca d/sobrepôr med luxo 53x43cm c/ ferragens em metal cromado sifão 1680 1”x1.1/4” torneira de pressão 1193 de ½” e válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC fornecimento	Und.	10,00
8.6	74126/001	Granito cinza polido para bancada e= 2,5 cm, largura 60cm- fornecimento e instalação	M	13,00
8.7	74129/001	Cuba de aço inoxidável 46,5x30,0x11,5cm- fornecimento e instalação	Und.	8.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	73917/006	Ponto tomada bipolar com contato terra 20ª/250v com eletroduto PVC ¾” e caixa 4x2” com placa	PL	18.00
9.2	74042/001	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC ½” e caixa 4x2”	PL	20.00
9.3	73953/006	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	Und.	42,00

10.0	PINTURA			
10.1	73954/002	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	M ²	759.43
10.2	73750/001	Pintura látex PVC ambientes internos, duas demãos	M ²	487,00
10.3	74065/002	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	M ²	100.89

11.0	LIMPEZA DA OBRA			
11.1	9537	Limpeza final da obra	M ²	480.16

1.3). Detectado falha ou não cumprimento do total dos serviços executados todas as despesas para a correção ou ajuste recairá sobre a empresa.

Cláusula 2ª - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1). A Execução dos serviços deverão ser efetuados em no Maximo 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por mais 90(noventa) dias com justificativa fundamentada. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

Cláusula 3ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1). Fica ajustado o valor total do presente contrato, pela Execução total da Obra, em R\$ _____(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

01- Fundo Municipal de Saúde

1.003- Reforma Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51- Obras e Instalações – Ficha 167

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos valores contratados serão proveniente de recursos advindos de liberação de repasse do incentivo financeiro realizado pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, de acordo com o Programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame, após cada medição dos serviços realizados, com a apresentação da declaração de medição do engenheiro responsável.

4.2). Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

Cláusula 5ª - DAS PENALIDADES.

5.1). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);

c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2). O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3). Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Cláusula 6ª - DA RESCISÃO.

6.1). A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 7ª - DO FORO COMPETENTE.

7.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2012

Contratantes:

Pref.Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG

Testemunhas:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 011/2012
Tomada de Preços: 02/2012

_____, inscrito no CNPJ nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de _____

Nome da empresa e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 011/2012
Tomada de Preços: 02/2012.

_____, inscrito no CNPJ nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da lei que esta empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

_____, de _____ de _____

Nome da empresa e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo: 011/2012
Tomada de Preços: 02/2012

_____, inscrito no CNPJ nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____, de _____ de _____

Nome da empresa e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

RESUMO DO EDITAL

Tomada de Preços n.002/2012.
Processo Licitatório nº 011/2012
Data de Abertura do edital : 20/03/2012
Cadastramento: até o dia 20/04/2012
Entrega dos envelopes: até as 13:10horas do dia 26/04/2012
Horário de Abertura dos envelopes: 13:30 horas do dia 26/04/212.
Menor Preço Empreitada Global
Recursos: Ministério da Saúde, através do Programa de Requalificação das UBS.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 42 de 05/01/2012, CONVIDA os interessado a participar do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Empreitada Global o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica, sito a Avenida Prefeito Octaciano Pereira de Andrade, lotes n.11 e 12 da quadra n.21- Flora Rica/SP de acordo com o Programa de Requalificação das UBS do Ministério da Saúde. Fazem parte do presente edital o orçamento de materiais e mão e obra e memorial descritivo da obra, bem como demais documentações que os compõe. A empresas interessadas em participarem do presente certame deverão se cadastrar para participar do presente processo até as 16:00 horas do dia 20/04/2012 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 26/04/2012, às 13h10min, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. OS envelopes de documentação serão abertos às 13h20min horas do dia 26/04/2012. O edital de Tomada de Preço poderá ser retirados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, no site oficial da Prefeitura ou gratuitamente, mediante apresentação de disquetes, CD ou *pen-drive*. E será publicado na Folha REGIONAL de Florida Paulista/SP, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume desta prefeitura.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

PARECER JURIDICO

Processo n.º 011/2012;
Tomada de Preços n. 002/2012;

Em atendimento à solicitação feita pela Comissão municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos moldes das disposições previstas no § único do artigo 38 da Lei federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a minuta do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2012 e seus anexos, relativo ao processo Licitatório n.º 011/2012, objetivando a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, foi devidamente examinada por essa assessoria jurídica não constando nenhum fato que possa obstruir seu prosseguimento.

Flora Rica/SP, 20 de março de 2012.

Marcos Antonio do Amaral
Advogado